



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar (SEME/GGE/CANE)

Responsável: Mariana Santiago Zouain

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição do Gênero Alimentício - Polpa de fruta.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. A Aquisição do gênero alimentício polpa de fruta está prevista no **Plano de Contratações Anual através do código: PCW00063.2025-82.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Com o propósito de executar o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE consoante os preceitos da Resolução/CD/FNDE, nº 06 de 08 de maio de 2020, que tem por escopo estabelecer as normas para execução do referido programa, complementando o Programa Municipal de Alimentação Escolar, necessita realizar os processos de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 para o Registro de Preços para o fornecimento dos gêneros alimentícios **polpa de fruta**, visando futuras e eventuais contratações, para o consumo nas unidades escolares da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e adultos da rede Municipal de Vitória.

A Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação de Alimentação (SEME/GGE/CANE) é responsável pelo planejamento e desenvolvimento da Política Municipal operacionalizada pelo Programa Nacional de Alimentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escolar. O acesso à alimentação escolar de boa qualidade é um direito constitucional e uma das prioridades da Prefeitura de Vitória. A alimentação escolar municipal é uma Política consolidada, balizada pelos parâmetros e diretrizes preconizados pela Lei 11.947, de 2009 e Resolução FNDE nº 06/2020 e reitera-se que tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Ainda, considerando que a Ata de Registro de preço possui vigência até 27 de fevereiro de 2026 e o processo licitatório necessita de tempo hábil para o curso dos trâmites administrativos, realizamos este presente estudo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.

item	Descrição Detalhada do Objeto
01	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: manga.
02	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: goiaba



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Acerola
04	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. sabor: Caju
05	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor:maracujá
06	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Abacaxi

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A relação dos itens/quantidades, inseridas neste documento, é fundamentada levando em conta os cardápios oferecidos aos estudantes e crianças, onde são utilizados alimentos in natura ou minimamente processados, respeitando as necessidades nutricionais estabelecidas na resolução nº06/2020, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautados na sustentabilidade, na sazonalidade, na diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável, bem como a adequação nutricional dos cardápios que elevou a utilização da polpa de fruta nas preparações.

Ainda, conjectura-se neste cálculo, a ampliação das escolas em tempo integral, em que é de responsabilidade da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, atender a 70% das necessidades nutricionais dessas crianças e estudantes em período letivo.

item	Descrição	Unid.	Quantidade
01	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: manga.	KG	54.700
02	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: goiaba	KG	54.700
03	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Acerola	KG	54.700
04	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à	KG	54.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. sabor: Caju		
05	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: maracujá	KG	54.700
06	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Abacaxi	KG	54.700
07	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: manga. COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: goiaba COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.	KG	300
09	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Acerola COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.	KG	300
10	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. sabor: Caju COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.	KG	300
11	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação	KG	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	vigente e registro em Órgão competente. Sabor: maracujá COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.		
12	POLPA DE FRUTA 100% natural, sem aditivos químicos, integral, composição 100% de polpa, pasteurizada, congelada. Embalagem à vácuo, termosselada, atóxica em pacotes de 1Kg. Preparo: 1 parte de polpa para 2 partes de água. Rotulagem de acordo com legislação vigente e registro em Órgão competente. Sabor: Abacaxi COTA EXCLUSIVA MEI, ME, EPP.	KG	300

Previsão de Quantitativo para CMEI por sabor de polpa de fruta		
Média do consumo mensal	Meses Letivos	Total
1.000 kg	11 meses	11.000 kg
Previsão de Quantitativo para EMEF por sabor de polpa de fruta		
Média do consumo mensal	Meses Letivos	Total
3.000 kg	11 meses	33.000 kg
Total geral por sabor de polpa de fruta		44.000kg
Margem de Segurança (25%)		55.000 kg
Total geral dos sabores de polpa de fruta		330.000 kg

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Foi realizada pesquisa de preços na internet, por meio do Painel de Preços que tem por objetivo disponibilizar as compras públicas homologadas.

a) Ata de Registro de Preço nº 55/2025; Pregão Eletrônico nº 5413/2025; Município de Guarapari, Espírito Santo. Polpa de fruta sabor caju: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos). Polpa de fruta sabor acerola: Valor Unit. R\$ 8,00 (Oito reais). Polpa de fruta sabor goiaba: Valor Unit.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos. Polpa de fruta sabor manga: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos).

b) Ata de Registro de Preço nº152/2024; Pregão Eletrônico nº 036/2024; Município de Vila Velha, Espírito Santo. Polpa de fruta sabor caju: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos). Polpa de fruta sabor acerola: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos). Polpa de fruta sabor goiaba: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos). Polpa de fruta sabor manga: Valor Unit. R\$7,20 (Sete reais e vinte centavos). Polpa de fruta sabor maracujá: Valor Unit. R\$13,50 (Treze reais e cinquenta centavos).

c) Ata de Registro de Preço nº 122/2025; Pregão Eletrônico nº 013/2025; Município de Curvelo, Minas Gerais. Polpa de fruta sabor Abacaxi: Valor Unit. R\$ 10,40 (Dez reais e quarenta centavos). Polpa sabor goiaba: Valor Unit. R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos). Polpa de fruta sabor Manga: Valor Unit. R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos).

d) Painel de preços, polpa de fruta, tipo congelada, sabor maracujá: Valor Unit. R\$22,64 (vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Polpa de abacaxi: Valor Unit. R\$13,71 (Treze reais e setenta e um centavos). Polpa sabor acerola: Valor Unit. R\$12,32 (Doze reais e trinta e dois centavos).

Tomando por base os preços praticados no levantamento de mercado tem média estimada de custo de:

. Manga: R\$ 446.416,66

.Goiaba: R\$ 446.416,66

.Acerola:R\$ 504.533,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

.Caju: R\$396.000,00

.Abacaxi: R\$663.025,00

Maracujá: R\$993.850,00

Total: R\$3.450.241,65 (Três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).O custo que poderá reduzido na fase de disputa do pregão.

7. DESCRIÇÃO COMPLETA DA SOLUÇÃO (SERVIÇO/OBJETO)

7.1. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S): A participação na licitação implica a concordância de que, obrigatoriamente, a licitante apresentará duas (02) amostras do produto, na Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Dr. Arlindo Sodré, no 485, Itararé, Vitória/ES - CEP 29.047-500, telefone: 32252663, em um prazo máximo de três (03) dias úteis, a contar da data em que for declarada arrematante no sistema.

7.2. As amostras deverão ser apresentadas conforme descrição contidas neste Estudo, em embalagem comercial, devendo as respectivas embalagens conter a informação nutricional dos alimentos, conforme legislação vigente, com o registro do gênero no órgão correspondente.

7.3. As amostras devem estar devidamente etiquetadas com o número do processo licitatório, o nome do licitante e o número do lote a serem entregues juntamente às suas fichas técnicas.

7.4. Serão desclassificadas as propostas dos gêneros cujas amostras estejam em desacordo com as exigências do Edital e da legislação vigente.

7.5. Após a fase de habilitação, as amostras serão avaliadas por comissão técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação para verificação do atendimento à legislação sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

específica de cada produto e deverá vir acompanhada de suas respectivas fichas técnicas em que constem todos os ingredientes do produto.

7.6. A empresa arrematante deverá apresentar laudos laboratoriais quando a Comissão Técnica da SEME julgar necessário para a perfeita análise das amostras. Os laudos deverão ser do mesmo lote dos produtos entregues para a análise da referida Comissão e deverão conter análise físico-química e/ou microbiológica e/ou microscópica e/ou toxicológica, de acordo com o definido em legislação para cada grupo de alimento, realizado em laboratório credenciado pelo Ministério da Saúde.

7.7. A CONTRATADA estará sujeita a apresentar laudos laboratoriais dos produtos no decorrer da vigência do contrato caso a Coordenação de Alimentação e Nutrição Escolar - CANE, julgue necessário.

7.8. DOS DOCUMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Serão exigidos para fins de qualificação técnica das empresas participantes:

a) ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES: atestado(s) de comprovação de aptidão de desempenho de atividades, emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, comprovando a aptidão da licitante compatível (is) com a atividade objeto desta licitação, deverá OBRIGATORIAMENTE conter os seguintes elementos e informações: Assinatura do representante legal da prestadora de serviços; Número do documento que deu origem ao serviço, tal como contrato, pregão eletrônico, nota de empenho ou outro; Deverá estar acompanhado da Cópia do edital da licitação (somente páginas contendo a identificação e objeto da licitação) com o período (início e fim) da execução do serviço (dia/mês/ano), endereço completo do local onde o serviço foi ou está sendo executado, descrição detalhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do serviço executado;

7.9. Deverá ser apresentado em Papel timbrado da empresa emitente, com a identificação do signatário (nome completo e identificação do cargo), documento original ou cópia autenticada em cartório e não deve possuir danos ou rasuras;

7.10. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá (ão) mencionar endereço e telefone do declarante e ser assinado por seus representantes legais, reservando-se o Pregoeiro e Equipe, o direito de promover diligência para esclarecimentos que julgarem pertinentes.

7.11. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Estadual ou Municipal da sede do licitante.

7.12. DO FORNECIMENTO - LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA:

O proponente vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.12.1. A entrega do objeto da presente aquisição dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do pedido pelo setor requisitante. A entrega só poderá ser realizada mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mensal, conforme cronograma de entregas (anexo II)

7.12.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) das Unidades de Ensino constantes no anexo I;

7.12.3. O horário de recebimento será de **07:00 às 15:00 (escolas em tempo integral)** e de **07:00 as 17:00 (escolas em tempo parcial) (de segunda a sexta-feira);**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.12.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

7.12.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

7.12.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.12.7. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo e nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

7.12.8. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

7.12.9. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

7.12.10. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.12.11. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no ato da entrega.

7.12.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7.12.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

7.13. DO PAGAMENTO

7.13.1. Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, a cada entrega mensal finalizada, protocolar de forma virtual no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vitória a(s) Notas Fiscal(is)/Fatura(s), os Comprovantes de Recebimento de Gêneros Alimentícios (III) e Planilha de Distribuição dos Gêneros Alimentícios(anexo IV) no site da PMV, <<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>>, em formato PDF.

7.13.2. No processo de pagamento, deverá constar a primeira via do COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, de todas as Unidades de Ensino, organizadas em ordem alfabética, separadas em Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo gestor da Unidade de Ensino ou profissional por ele designado para tal função, pela merendeira da Unidade de ensino e pelo entregador de contratada.

7.13.3. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta (30) dias, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do Contratante, através do processo de pagamento, e do ateste do fiscal, bem como observando as disposições contidas na Instrução Normativa 1234/2012 de 11 de janeiro de 2012, e alterações e ainda o estabelecido no Decreto Municipal nº 21235/2022 de 06 de setembro de 2022;

7.13.4. Não serão efetuados pagamentos de valores correspondentes a gêneros alimentícios não entregues, ou entregues não conforme, sem a providência da devida



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

substituição, bem como das quaisquer taxas que venham a incidir sobre esse valor;

7.13.5. Na emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) descrever o serviço, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta, bem como o número do processo licitatório;

7.13.6. Ocorrendo erro(s) na apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), a(s) mesma(s) será(ão) devolvida(s) à(s) CONTRATADA(S) para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data do novo ateste do fiscal, realizado após a correção.

7.14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.14.1.A Gestão desta aquisição será realizada pelo(a) servidor(a) Mariana Santiago Zouain (tel:3225-2663), matrícula 630518 e a fiscalização ficará a cargo da servidora Marjorie Ostrowski, matrícula: 639826 (fiscal)e servidora Fernanda Tatiane Dias Moraes Oliveira - matrícula nº 641725 (tel:3225-2663),ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

7.15.DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATANTE

7.15.1. **Declaração expressa do licitante de que possuirá centro de distribuição na grande Vitória 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato." (grifo nosso)**

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Considerando a especificidade da Solução a modalidade sugerida para aquisição, o objeto será parcelado em lotes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9.1. A Solução deverá permitir o atendimento satisfatório e com a qualidade necessária para estudantes, seguindo os princípios do interesse público, planejamento, transparência, eficácia, razoabilidade, celeridade e economicidade, bem como contribuir para a promoção da alimentação adequada e saudável, diariamente e durante o funcionamento das Unidades de Ensino desta Rede Municipal de Ensino.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARAMOS SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Vitória/ES, 23 de setembro 2025.

Mariana Santiago Zouain
SEME/GGE/CANE

O documento foi adicionado eletronicamente por MARIANA SANTIAGO ZOUAIN, CPF: ***.*63.557-** em 23/09/2025 15:21:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
DA354B4B-0BEE-48FC-B6B0-5B18C3669F37